



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

A PROMULGAÇÃO
Em 10 03 2021

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2021.

Integrou-se no rol de assuntos em 10/03/2021
a sessão 03/2021

10/03/2021

EMENTA:

APROVA com ressalvas a Prestação de Contas do Ex-Prefeito do Município de Ferreiros, exercício financeiro de 2019, e dá outras providências:

Aprovado em Votação Única
em 10/03/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **APROVADA** com ressalvas a Prestação de Contas do Ex-Prefeito do Município de Ferreiros o Sr. Bruno Japhet da Matta Albuquerque, exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 09 de agosto de 2021.

LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS JÚNIOR
PRESIDENTE/RELATOR

JOSINALDO DE ARAÚJO SILVA
MEMBRO

JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA
MEMBRO

Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2021.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

Para justificar a apresentação do Projeto de Resolução em tela, tomamos por base, o fato do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, com relação ao julgamento da Prestação de Contas do Ex-Prefeito do Município de Ferreiros, exercício financeiro de 2019, através do Processo TCE-PE nº 20100322-03.

Após apresentação da Prestação de Contas sob a responsabilidade do Sr. Bruno Japhet da Matta Albuquerque, a Corte de Contas do Estado analisou e decidiu por unanimidade em Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, pela **aprovação com ressalvas**.

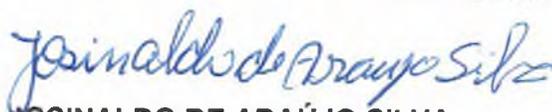
Sendo assim, após a análise de cada item apresentado, a PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada no dia 30/03/2021, decidiu emitir Parecer Prévio, recomendando à Câmara Municipal de Ferreiros a **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS**, das referidas contas.

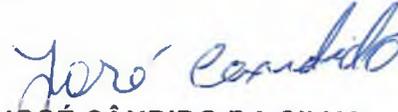
Diante do Parecer Prévio apresentado pelo TCE-PE, esta Comissão de Finanças e Orçamento segue as recomendações emitidas pela Corte de Contas do Estado/PE.

Esperamos contar com o apoio dos demais colegas Vereadores desta Casa Legislativa na aprovação unânime deste Projeto de Resolução.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 09 de agosto de 2021.


LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS JÚNIOR
PRESIDENTE/RELATOR


JOSINALDO DE ARAÚJO SILVA
MEMBRO


JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA
MEMBRO

Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº 006/2021.

Parecer ao Projeto de Resolução nº 006/2021, (da Comissão de Finanças e Orçamento) – APROVA com ressalvas a Prestação de Contas do Ex-Prefeito do Município de Ferreiros, exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

I – Relatório

Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ferreiros, APROVA com ressalvas a Prestação de Contas do Ex-Prefeito do Município de Ferreiros, exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

II – Voto do Relator

Em cumprimento ao artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, apreciou as referidas contas e em aprovação unânime emitiu Parecer Prévio pela sua aprovação, com ressalvas. O relatório foi encaminhado a esta Casa sob o Processo n.º 20100322-3.

Em cumprimento ao artigo 186 do Regimento Interno do Poder Legislativo, a matéria sob exame foi encaminhada a esta Comissão, que me designou relator, para exame e parecer nos termos regimentais.

Considerando que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, que com base na Constituição Federal e na Constituição de Pernambuco, recomendou a esta Casa a aprovação, com ressalvas, das contas do Ex-Prefeito, Sr. Bruno Japhet da Matta Albuquerque, relativas ao exercício financeiro de 2019.

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 006/2021.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 09 de agosto de 2021.


LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS JÚNIOR
RELATOR/PRESIDENTE

Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº 006/2021.

PARECER DA COMISSÃO

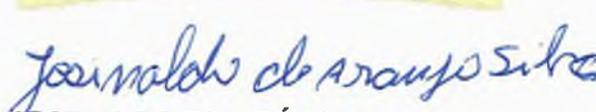
Esta Comissão, depois de analisar todo o Processo referente à mencionada Prestação de Contas do exercício financeiro de 2019, alinha-se ao parecer apresentado por seu Relator Luiz Francisco de Vasconcelos Júnior, e manifesta-se FAVORAVELMENTE, à tramitação do Projeto de Resolução nº 006/2021, da forma como se encontra redigida, sem nenhuma alteração, seguindo, assim, a recomendação do órgão maior que julga as contas dos Municípios Pernambucanos.

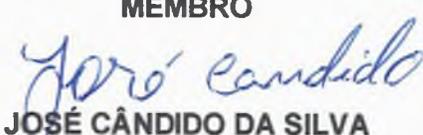
Desta forma, seja o Projeto de Resolução nº 006/2021, submetido à decisão soberana dos Senhores Vereadores, na forma como se encontra redigido, sem nenhuma alteração.

Este é o nosso Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 09 de agosto de 2021.


LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS JÚNIOR
RELATOR/PRESIDENTE


JOSINALDO DE ARÚJO SILVA
MEMBRO


JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA
MEMBRO